

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 8.955, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Fixa valores para o Licenciamento Ambiental, Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estabelecido, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 5060/2006, de 30/03/2006, os valores das Taxas de Controle e Fiscalização Ambientais, a serem aplicados para os licenciamentos ambientais de impacto local realizados pelo órgão ambiental competente sendo o Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, órgão habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 – DOE em 12/11/2002, atividades e procedimentos assim definidos nas Resoluções CONSEMA Nº 05/98, 04/2000, 16/2002, 102/2005, 167/2007, CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS assinado entre a Prefeitura Municipal e a FEPAM, bem como demais Resoluções e Convênios que venham a ser realizados e/ou expedidos para Sant'Ana do Livramento – RS ou vinculados ao órgão ambiental competente de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º-** Os valores presentes no ANEXO I são oriundos da tabela aplicada a nível estadual pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, usando-se a nível local percentual a menor sendo 40% (quarenta por cento) destes valores, justificando-se os mesmos como sendo custos operacionais, remuneração de mão de obra da equipe técnica, aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis para a realização das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2020.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**

Prefeita Municipal

Registre-se  
e Publique-se:

**JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS**

Secretário Municipal de Administração

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (RS) - 2020																
PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL			
	Grau/Lic.	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP.	160,51	160,51	160,51	260,21	520,43	753,29	1.734,76	3.469,52	5.204,27	9.367,69	12.490,26	18.735,38	26.021,36	34.695,15	60.716,51	
LI.	160,51	160,51	160,51	733,23	887,35	2.055,59	2.643,82	3.774,66	5.151,74	5.024,98	8.326,84	14.571,96	10.408,54	13.878,06	55.512,24	
LO.	160,51	160,51	160,51	370,26	624,70	1.766,49	1.324,19	2.775,61	6.727,62	4.163,42	8.326,84	14.571,96	10.408,54	13.878,06	55.512,24	
Global.	481,54	481,54	481,54	1.363,70	2.032,48	4.575,37	5.702,76	10.019,79	17.083,63	18.556,09	29.143,93	47.879,31	46.838,45	62.451,27	171.740,99	
<b>Outros Documentos em Reais (RS)</b>																
Declaração															79,29	
Autorização Ambiental															277,56	
Autorização Documento Licenciatório															160,51	

Valores regulamentados pelo Decreto Municipal nº 8.955, de 08 de janeiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial da Famurs em xx / 01 / 2020.

**Observação:** Os presentes valores da tabela aplicada a nível Estadual pela FEPAM, usando-se a nível Municipal um índice de 40 (quarenta) pontos percentuais sobre os valores da FEPAM, justificando-se os valores como sendo custos operacionais, remuneração de mão de obra da equipe técnica, aquisição de equipamentos indispensáveis para realização das atividades de licenciamento, fiscalização ambiental e convenio com a SEMA, subsidiados em 60 (sessenta) pontos percentuais, conforme planilha de custos da gestão de licenciamento ambiental em anexo e disponível para consulta, conforme previsto na Lei Municipal 5.060/2006.

\*\*Atualização Planilha Ref. FEPAM em 07/01/2020.

TABELA DE VALORES FEPAM PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R\$) - 2020															
PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
Grau/Lic.	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP.	401,28	401,28	401,28	650,53	1.301,07	1.883,22	4.336,89	8.673,79	13.010,68	23.419,23	31.225,64	46.838,45	65.053,41	86.737,88	151.791,28
LI.	401,28	401,28	401,28	1.833,07	2.218,38	5.138,98	6.609,54	9.436,65	12.879,36	12.562,45	20.817,09	36.429,91	26.021,36	34.695,15	138.780,60
LO.	401,28	401,28	401,28	925,65	1.561,75	4.416,23	3.310,47	6.939,03	16.819,04	10.408,55	20.817,09	36.429,91	26.021,36	34.695,15	138.780,60
<b>Outros Documentos em Reais (R\$)</b>															
Declaração												198,22			
Autorização Ambiental												693,90			
Autorização Documento Licenciatório												401,28			

\*\*Valores obtidos em: [HTTP://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/area4/14.asp](http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/area4/14.asp)

Publicado por:  
Jéssica Conceição Ribeiro  
Código Identificador:6342EAA9

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.